

## EMENDA REGIMENTAL № 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ACRESCE AS ALÍNEAS "C" E "D" AO ARTIGO 56, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTI-ÇA.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, nos termos do inciso I, do art. 133, da Constituição do Estado de Alagoas e dos artigos 328 e ss., do correspondente Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento do funcionamentos das Unidades Jurisdicionais do primeiro grau é tarefa principal do Corregedor-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral da Justiça a elaboração de escala anual de substituição de magistrados no 1º grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria - Geral da Justiça a avaliação da produtividade dos Juízes de Direito do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2016.10033, e o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em sessão realizada nesta data;

## RESOLVE:

Art. 1° O artigo 56 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas passa a vigorar acrescido das alíneas "c" e "d" seguinte artigo:

Art. 56						
()						
"c)	designar	magistrado	de	1º	grau.	Ti

- "c) designar magistrado de 1º grau, Titulares ou Substitutos, para servir, excepcionalmente, em Comarca, Vara, ou Circunscrição diferente da sua;
- d) definir substituto aos magistrados de primeiro grau quando, excepcionalmente, verificar-se falta, impedimento ou outro motivo relevante de substituto na ordem prevista em Resolução;" (AC)

Art. 2º Ficam revogados as alíneas "c" e "d" do inciso X, do art. 52 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 3° Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

## DES. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA PRESIDENTE

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO

DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY